

Id:089B811630CD5C2C

**Acordo de Cooperação Técnica entre Instituições do Território Vale do Sambito-PI**

Acordo de Cooperação Técnica ATAVS 02/2023 entre si  
 Celebram entre Municípios e Fundos Municipais de Meio Ambiente do Território Vale do Sambito, com objetivo de comprar mudas para plantio nos municípios parceiros desse acordo, Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aroazes, Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Miguel da Baixa Grande, Município de São Felix, Município de Várzea Grande

Pelo presente instrumento, de um lado ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO VALE DO SAMBITO, com sede na Cidade de Aroazes no conjunto Osorio do Vale quadra M casa 07 Bairro Alto da Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 40.480.533/0001-32, representado neste ato por Jefferson Pereira da Silva Técnico em Agropecuária Presidente da ATAVS, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO 1 e de outro lado FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Aroazes PI com sede na Av 27 de fevereiro S/N centro de Aroazes PI, inscrito no CNPJ sob o 41.077.897/0001-39, representado neste ato por Oton Soares Gomes Brasileiro Casado Advogado, Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aroazes PI, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO 2, de outro lado FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de São Miguel da Baixa Grande PI com sede no município de São Miguel da Baixa Grande na Praça da Matriz Nº 18 Centro inscrito no CNPJ sob o Nº 46.744.010/0001-32 representado neste ato por José Everaldo da Silva agente de saúde casado Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Miguel da Baixa Grande PI doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO 3 de outro lado MUNICIPIO DE SAO FELIX DO PIAUI com sede Praça Imaculada Conceição Nº 544 Centro de São Felix PI inscrito no CNPJ sob o Nº 06.554.968/0001-46 representado neste ato por José Jailson Pio, Bancário e Economista, Casado, Prefeito Municipal de São Felix Piauí doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO 4 de outro lado SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS de Várzea Grande, com sede na Praça Juscelino Kubitschek Nº 351 Centro de Várzea Grande Piauí inscrito no CNPJ sob o Nº 46.589.980/0001-00 representado neste ato Raimundo Francisco dos Santos Professor, casado Secretário Municipal de Meio



Ambiente e Recursos Hídricos de Várzea Grande PI doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO 5.

Têm entre si justa e acordada a celebrar este contrato de cooperação técnica, regido pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª – Objeto do presente contrato**

2. Tem por objeto a aquisição de mudas nativas ou adaptadas para desenvolvimento de ações de recuperação de áreas degradadas, nascentes, áreas de matas ciliares dos Municípios conforme as condições previstas neste instrumento. A INSTITUIÇÃO 1, irá adquirir através desse termo 2.000 (duas mil), mudas nativas ou adaptadas, que será dividida da seguinte maneira:

INSTITUIÇÃO 2; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AROAZES-PI= 700 mudas;

INSTITUIÇÃO 3; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE= 300 mudas;

INSTITUIÇÃO 4; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO PIAUÍ= 350 mudas;

INSTITUIÇÃO 5; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA GRANDE DO PIAUÍ= 650 mudas.

**Cláusula 2ª – Obrigações das Partes**

2.1 – INSTITUIÇÃO 1, se obriga a: (a) adquirir as mudas junto a viveiros legalizados e reparar proporcionalmente para cada município de acordo com a população local.

2.2 – INSTITUIÇÃO 2, 3, 4 e 5 se obriga a: buscar as mudas no local estabelecido para comprar pela INSTITUIÇÃO 1.

**Cláusula 3ª – Valores**

3.1 – Cada INSTITUIÇÃO será responsável pelo pagamento de valores referente a quantidade de mudas, esses valores serão fixos de R\$ 5,0 (cinco reais) por mudas, independente da espécie.

**Cláusula 4ª – Vigência e Rescisão**

4.1 – O presente contrato terá vigência de seis meses a contar da data de sua assinatura.



4.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 dias, sem prejuízo das obrigações já assumidas pelas partes.

**Cláusula 5ª – Confidencialidade**

5.1 – As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações recebidas ou transmitidas em virtude deste contrato, bem como as que vêm a ser produzidas durante a sua vigência.

**Cláusula 6ª – Foro**

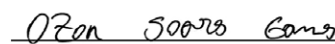
6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Aroazes Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, como partes o firmam em duas vias de igual teor

Aroazes PI 28 de Maio de 2023.

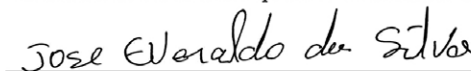


Jefferson Pereira da Silva  
 Presidente da ATAVS



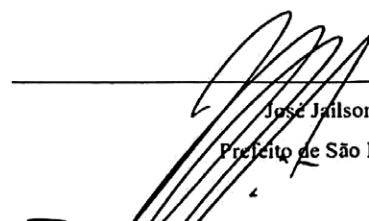
Oton Soares Gomes

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aroazes-PI

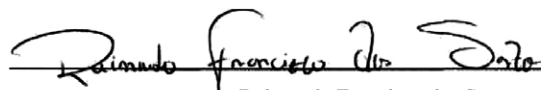


José Everaldo da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Miguel da Baixa Grande

José Jailson Pio  
 Prefeito de São Felix – PI



Raimundo Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Várzea Grande PI

Testemunhas 01 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Testemunhas 02 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_